

## PORTARIA DIRGER 22/2024

---

“REAJUSTE NA SEMESTRALIDADE PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025”.

---

A Diretoria Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

## PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações, resolve:

**Art. 1º.** Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema Simples Limitada, autorizada a realizar reajuste na semestralidade dos cursos de Graduação e Técnico em Enfermagem, exceto Gestão de Recursos Humanos e Logística no primeiro semestre de 2025.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

**Art. 2º** Devido a necessidade de sustentação da operação, reajuste de inflação, dissídio salarial (validado pelos artigos 643 e 763 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e também pelo artigo 114 da Constituição Federal), dado aos professores e administrativo, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), e reajustes contratuais de despesas fixas, torna-se necessária a aplicação deste reajuste legal, já previsto em contrato a partir do primeiro semestre de 2025.

Baseado nas informações acima mencionados, a Instituição de Ensino Superior (Sociedade Unificada de Educação de Extrema Simples Ltda), diante dos princípios legais, resolve:

Aplicar os reajustes necessários à manutenção dos cursos em 10% para o primeiro semestre de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria poderá ser revogada ou modificada a qualquer momento, mediante ato da Diretoria.

Extrema, 29 de outubro de 2024

---

**Marco Antônio de Araújo**  
Presidente

---

**Benedito Moura Ribeiro**  
Vice-Presidente

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 14 Novembro 2024, 15:35:05

Status: Em-Curso

Documento: PORTARIA DIRGER 22.2024- REAJUSTE NA SEMESTRALIDADE PARA 2025.1.Docx

Número: c63a5ea1-4c46-48ee-a8ec-c911527df75e





Data da criação: 14 Novembro 2024, 15:10:37

Hash do documento original (SHA256): 4dafb916fe3ab25e1c6faffc41718abc49b2dd9c56eb5c54189be8fb8914dbe2



## Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MARCO ANTONIO DE ARAUJO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 14 Novembro 2024, 15:26:18 Token: f48f4123-8f7d-4f27-9eba-2d4bf49a0d3c</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Marco Antonio de Araujo</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5535999887754 E-mail: mestremarcoantonio@yahoo.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -21.564763, -45.447850</p> <p>IP: 179.84.133.180</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/130.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>BENEDITO MOURA RIBEIRO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 14 Novembro 2024, 15:35:05 Token: de0746ae-4a29-4d2d-9288-65491400e737</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Benedito Moura Ribeiro</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5535992080220 E-mail: bm_moura@hotmail.com.br</p>	<p>IP: 152.255.110.59</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c63a5ea1-4c46-48ee-a8ec-c911527df75e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)